



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 173/86

"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a criar a Escola Municipal Dr. Nelson de Araújo".

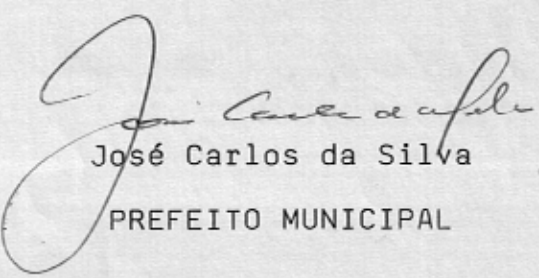
JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau Dr. Nelson de Araújo com sede na Missão Evangélica Caiuá, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e seis.


José Carlos da Silva

PREFEITO MUNICIPAL